



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA Profª. MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
E mail:cmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01.

CONTRATO Nº 005/2019– CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS E A EMPRESA F A NUNES GONDIM - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, Centro, Serrinha dos Pintos-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.694.640/0001-01, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Francisco das Chagas Oliveira, RG 347.209 SSP DF, CPF: 101.828.021-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Raul Galdino, Nº 16, Centro, Serrinha dos Pintos-RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ nº 12.995.411/0001-43, com endereço a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, nº 65, Centro, Martins-RN, neste ato representado por FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM, portador do CPF nº 378.187.834-15, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Walfredo Gurgel, nº 174, Centro, Martins-RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente CONTRATO decorrente da Modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2019, regido pela Lei Federal Nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO

O presente Contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E GÁS LIQUEFEITO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN. O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 18 de Junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

O valor deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 3.368,88 (Três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) global.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As despesas para pagamento do objeto do presente correrão por conta de recursos próprios do Poder Legislativo e será efetuado de acordo com a disponibilidade de recursos, mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Após a Entrega dos Produtos/Mercadorias, emissão da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01-LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO: 001-AÇÃO LEGISLATIVA
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURELIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA Profª. MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
E mail: cmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

O CONTRATADO se obriga a realizar o objeto nas condições especificadas no presente Processo, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA Profª MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
E mail: cmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

§ 1º – Pelo não atendimento ou qualquer outro ato que possa causar prejuízo ao Contratante, fica sujeito à Contratada às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I a III e IV do art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10%(Dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral, e estrito à Administração, nos casos enumerados nos incisos IV, V, e XII e XVII do art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.

9.3. Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

9.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei federal Nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Martins-RN para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Serrinha dos Pintos - RN, 18 de Junho de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Presidente
CPF: 101.828.021-91

F A NUNES GONDIM - ME
CNPJ: 12.995.411/0001-43
FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM
CONTRATADO

Testemunhas:

1-
CPF:

2-
CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA Profª. MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
E mail:cmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01.

EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2019-CPL

- * **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;
- * **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN
- * **CONTRATADA:** F A NUNES GONDIM - ME
- * **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E GÁS LIQUEFEITO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN.
- * **VALOR GLOBAL**.....: R\$ 3.368,88 (Três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
- * **PRAZO**.....: 18/06/2019 a 31/12/2019
- * **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.0 – Outros Materiais de Consumo
- * **RECURSOS FINANCEIROS**.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)
- * **PUBLICAÇÃO**: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Presidente, Serra de São Bento/RN, em 21 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DE PONTES

Vereador Vice-Presidente

Publicado por:
MARIA CLARICE DANTAS DE MELO
Código Identificador: 4436BF33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2019

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

* CONTRATADA: F A NUNES GONDIM - ME

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN.

* VALOR GLOBAL: R\$ 4.392,90 (Quatro mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

* PRAZO: 18/06/2019 a 31/12/2019

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.0 – Outros Materiais de Consumo

* RECURSOS FINANCEIROS: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Código Identificador: 4D4889E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2019

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN

* CONTRATADA: F A NUNES GONDIM - ME

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E GÁS LIQUEFEITO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN.

* VALOR GLOBAL: R\$ 3.368,88 (Três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

* PRAZO: 18/06/2019 a 31/12/2019

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.0 – Outros Materiais de Consumo

* RECURSOS FINANCEIROS: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Código Identificador: 6BB6A680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2019

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN

* CONTRATADA: F A NUNES GONDIM - ME

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN.

* VALOR GLOBAL: R\$ 9.532,69 (Nove mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)

* PRAZO: 18/06/2019 a 31/12/2019

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.0 – Outros Materiais de Consumo

* RECURSOS FINANCEIROS: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Código Identificador: 6E7E8F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PRESIDENCIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019-CPL

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN

* CONTRATADA: DEPÓSITO DOIS IRMÃOS - GERCINO LUIZ DANTAS JÚNIOR

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) COM ENTREGA PARCELADA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE TIBAU-RN.

* VALOR GLOBAL: R\$ 1.930,00 (Hum mil novecentos e trinta reais)

* PRAZO: 18/06/2019 a 31/12/2019

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.0 – Outros Materiais de Consumo

* RECURSOS FINANCEIROS: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Código Identificador: 65D214DB

GABINETE DA PRESIDENCIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019-CPL

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN

* CONTRATADO: ANGELO EMANUEL FERNANDES DE SOUZA

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO (MÍDIAS SOCIAIS), PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN.

* VALOR MENSAL: R\$ 685,00 (Seiscentos e oitenta e cinco reais)

* VALOR GLOBAL: R\$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez reais)

* PRAZO: 18/06/2019 a 31/12/2019

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.6 – Outros Serviços de terceiros - PF

* RECURSOS FINANCEIROS: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Código Identificador: 4209271E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA*

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 19 de Junho de 2019, às 09h:00min, foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torna público a republicação do Edital designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia 10 de Julho de 2019, às 09h:00min, reiterando todos os termos do edital, cujo OBJETO: Aquisição de combustível destinado à manutenção da frota de veículos da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN. TIPO: Menor Preço Por Item. LEGISLAÇÃO: Lei Nº: 8.666/93, Leis Complementares Nºs: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Triunfo Potiguar das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira. Informações adicionais pelo e-mail: camara.tp@hotmail.com. Edital na sala da Comissão de Licitação, na R. GREGÓRIO DE MELO, 117, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR. Divulgação de outros Atos: Diário Oficial da FECAMRN. Site: <https://sistemascactus.com/fecamrn/diariooficial/#>.

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 5087C54A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA 16/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A CONTROLADORIA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que a Controladora da presente Casa Legislativa Senhora, Maria da Penha Elias de Andrade encontra-se gozando de licença maternidade, resolve o Presidente:

Art.1º Nomear interinamente o Senhor Caio Cesar de Souza Melo, inscrito no CPF sob o nº 065.500.904-31, para o cargo de controlador da presente Casa Legislativa, até o final do gozo da licença maternidade.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 03 de junho de 2019.

José Micarlo Tomas de Oliveira

Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE
Código Identificador: 6382F665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TESTE4 RESOLUÇÃO Nº 006/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcanti a Franciscloudio Guedes da Silva.

Art. 2º - Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2019.